



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede da FAS: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro Nossa Sra. de Lourdes
CEP 95020-472 fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2017

ROSANA SANTINI MENEGOTTO, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e visando disciplinar normas e procedimentos administrativos nos serviços da FAS,

DETERMINA:

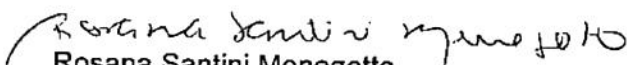
1. Todos os documentos emitidos pelos setores da Fundação de Assistência Social para envio a terceiros, inclusive das unidades estabelecidas fora da Sede Administrativa, deverão passar pelo Gabinete da Presidente para ciência, assinatura ou "de acordo", conforme o caso.

Estão excluídos desta regra:

- Relatórios de Atendimentos e cumprimento de medida socioeducativa;
 - Estudos sociais ou informações envolvendo indivíduos ou núcleos familiares em acompanhamento;
 - Documentos de referência, contrarreferência e guias de encaminhamento;
 - Convites para reuniões da rede socioassistencial;
 - Ofícios de informação de comparecimento, não comparecimento e não inclusão;
 - Determinados documentos emitidos pelo setor de Prestação de Contas, conforme avaliação da gerência da área.
2. Sempre que o documento estiver destinado à Prefeitura e/ou suas Secretarias, necessitará da assinatura da Presidente da FAS em campo específico para isso.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de comunicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS), em 19 de outubro de 2017.


Rosana Santini Menegotto,
Presidente da Fundação de Assistência Social - FAS.